

ANEXO - ATUALIZAÇÕES DA ABNT NBR 10520/ 2023 (CITAÇÕES).

Depois de 21 anos, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) reestruturou a NBR 10520, corroborando com as últimas atualizações realizadas no Comitê Brasileiro de Informação e Documentação (ABNT/CB-014), em de acordo com a NBR 6023 (Referências - elaboração), reformulada em 2020.

Assim, temos mudanças importantes que precisam ser apontadas nas regras gerais e específicas quanto a apresentação das citações em documentos, que vigora desde 19 de julho deste ano. Vejam quais são:

1. Nas citações de pessoas físicas

A principal alteração é na apresentação da autoria de pessoa física entre os parênteses. Antes o sobrenome dos autores eram em letras maiúsculas e agora somente as letras iniciais serão maiúsculas.

Ex.: (Lopes, 2020, p. 15).

2. Nas citações de pessoas jurídicas

No nome da pessoa jurídica deve ser grafado por extenso apenas iniciando com letras maiúsculas e minúsculas. No caso, das siglas que sejam grafadas em letras maiúsculas. Portanto, no texto com referência para pessoas jurídicas pode ser por extenso ou com uso de sigla:

Ex.: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2011, p. 3). ou (IBGE, 2011, p. 3).

3. Citações com quatro ou mais autores pode-se utilizar a expressão *et al.*

O uso da expressão *et al.* (em itálico) após o sobrenome do primeiro autor, ainda que, nas referências, constem todos os autores. Porém, existe a escolha da possibilidade de que todos apareçam na citação.

Ex.: Monteiro *et al.* (2008, p. 57) ou Monteiro, Trindade, Duarte e Chahade (2008, p. 57).

4. Nas citações com fontes informais e/ou não publicadas

Informações obtidas por meio de fontes não publicadas formalmente, como palestras, discursos, comunicações, entre outros, devem ser mencionados no texto ou em nota de rodapé explicativa.

5. Nas citações de pesquisas em andamento

Pesquisas em andamento e/ou documentos gerados através delas devem ser mencionadas no texto e em nota de rodapé explicativa.

6. Nas citações diretas

A indicação de página ou localização deve ser acrescentada se houver. Para paginação usar abreviatura p. e para localização usar a abreviação local.

Ex.: (Bardin, 2011, p. 28) ou (Dongo-Montoya, 2009, local. 264) ou (Brasil, 2020).

Para documentos não paginados e/ou documentos eletrônicos, convém indicar a localização do trecho citado como consta no documento.

Ex.: (Brasil, 1999, cap. V, art. 49, inc. I) ou (Cidade [...], 2002, 9min 41s).

7. Indicação do volume, tomo e/ou seção em livros

Volume, tomo e/ou seção, se houver, devem ser indicados. Porém, volume e número de publicações periódicas não devem ser indicados.

Ex.: (Sesc, 2023, v. 8, p. 21).

8. Recuo nas citações diretas com mais de 3 linhas ou citação direta longa

O recuo de 4 cm agora é uma recomendação, mantendo-se o espaçamento simples, letra em fonte menor à utilizada no texto, sem aspas duplas. Deste modo, entende-se que qualquer recuo a partir da margem esquerda, já atende ao indicado.

9. Ponto final nas citações

Na norma de 2002, existia uma confusão se o ponto final encerrava a frase ou o trecho da citação, o que gerava duplicação de pontuação. Agora, a regra deixou claro que o ponto final deve ser usado para encerrar a frase e não a citação.

Ex.: “Na década de 1930, Piaget desenvolve um programa de pesquisa experimental junto aos seus três filhos [...]” (Dongo-Montoya, 2009, local. 264).

Observação: Lembrando que qualquer recurso utilizado ao citar, é importante ser uniformizado no documento.

Caso precise de mais informações, procurar o Setor de Biblioteca do seu *Campus* que oferta o serviço de orientações e esclarecimentos, quanto à normalização de trabalhos acadêmicos.